



**PROJETO DE LEI Nº 060/2019**

Altera a Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019.

**Art. 1º** A descrição do art. 5º da Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019, passa a ser a seguinte:

*“Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2019.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

Ibitinga, 02 de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 60/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.841, de 24 de abril de 2019.

A presente propositura tem por objetivo corrigir dados incorretos na descrição da vigência da Lei supracitada.

Ressalta-se que a data correta para a vigência da referida legislação é 26 de março de 2019.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



